

**SECRETARIA DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ**

Portaria DG/IAL - 17, de 8-7-2015

Nova Designação para Membros do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Adolfo Lutz

O Diretor Geral do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o Decreto - 56.569/2010, que criou no âmbito deste Instituto o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, com as atribuições de promover o desenvolvimento e a implementação das políticas institucionais de inovação das Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado de São Paulo - ICTESPs; fomentar a pesquisa aplicada e a inovação, servindo de elo com os setores produtivos; zelar pela manutenção e observação da política institucional de estímulo à proteção de criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei Federal - 10.973, de 2 de dezembro de 2004; avaliar a solicitação apresentada por inventor independente para adoção de criação, na forma do artigo 15 da Lei Complementar - 1.049, de 19-06-2008;

opinar quanto à conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição; opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual; acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição, decide:

Artigo 1º - Designar os seguintes membros para comporem o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, do Instituto Adolfo Lutz, sob a Coordenação do primeiro:

Carlos Roberto Prudêncio, RG M9011853

Paula Helena Ortiz Lima, RG: 00.077.052-1

Denise Hage Russo, RG 8.272.677-2

Elisabete Amorim Leandro Lima, RG 17.493.732-5

Marcia Maria Gonçalves Ribeiro, RG 18.541.732-2

Neuza Satomi Sato, RG 10.922.116-3

Artigo 2º - A Comissão deverá elaborar Regimento próprio no prazo máximo de 120 dias contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria DG/IAL - 23, de 6-12- 2013, publicada no D.O, Seção 1, de 07-12-2013, pag. 56.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.